CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO

Título do Documento:

Aprovado por:

João José Magalhães Soares

IDENTIFICAÇÃO PARA CAPACETE DE AUTORIZAÇÃO FORMAL DAS NR 10, 11, 12, 33 E 35.



| IST-SESMT-4.4.6-001-005 | N.º Documento

Folha Página 1 de 7

Data

10/08/2015

Treina	mento Recomen	dado:	mal	manter em registro)
Controle de Revisão				
Revisão	Data	Item	Descrição das Alteraç	ões
	10/08/2015		Emissão Inicial.	
Distribuição	de Cópias:		1	
SESMT e G				
			ASSINADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO	
Elaborado por: Cíntia Souza da Silva		Visto	Verificado por:	Visto
Ciniia Suuza da Siiva			Adriana Maria Silva Alves	

Visto

N.º Documento
Folha Página 2 de 7

CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO

1 OBJETIVO

Definir os critérios de identificação dos trabalhadores para fins de cumprimento das NR 10, 11,12, 33 e 35.

Estabelecer os procedimentos para a utilização das etiquetas de identificação a serem fixadas nos capacetes.

2 APLICAÇÃO

Esta instrução aplica-se a todos as áreas da empresa, onde existam empregados que executem as atividades abaixo:

- Intervenções no sistema elétrico de potência SEP ou em suas proximidades conforme o disposto na NR-10;
- Trabalhos de transporte, movimentação e armazenagem de materiais conforme o disposto na NR-11;
- Operações de máquinas ou equipamentos autopropelidos conforme o disposto na NR 12.
- Trabalhos em espaços confinados, conforme o disposto na NR-33;
- Trabalhos em altura, conforme o disposto na NR-35;

3 DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

- IT Instrução de Trabalho Instrução de caráter gerencial elaborada pela RH/ST, responsável pela implementação da Política de Segurança do Trabalho na Cemig que deve ser adotada como padrão corporativo.
- NR Norma Regulamentadora.
- RH/ST Gerência de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Bem-estar.
- RT Responsável Técnico. Para fins de cumprimento desta instrução são os Engenheiros Eletricistas em dia com suas obrigações profissionais junto ao conselho profissional da categoria
 CREA e designados formalmente pela superintendência para atendimento aos requisitos das normas NR10, 33 e 35 do MTE.
- SEP Sistema Elétrico de Potência: conjunto das instalações e equipamentos destinados á geração, transmissão e distribuição de energia até a medição, inclusive.
- SESMT Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, representados na Cemig pelos Engenheiros de Segurança, Médicos, Enfermeiro, Técnicos de Enfermagem do Trabalho, Psicólogos do Trabalho e Assistentes Sociais lotados na RH/ST e pelos Técnicos de Segurança do Trabalho lotados nas áreas operacionais.



N.º Documento
Folha Página 3 de 7

4 RESPONSABILIDADE E AUTORIDADE

Com relação a esta instrução ficam assim definidas as responsabilidades:

ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS
Assegurar o cumprimento das determinações contidas neste documento.	Gerente e RT
Manter atualizado banco de dados com todas as informações necessárias para a etiqueta.	Pessoa Designada e RT
Assegurar o fornecimento das etiquetas de identificação para todos os empregados com autorização para executar atividades referentes ao disposto nas NR em questão nesta instrução.	Gerente
Executar atividades estritamente dentro da abrangência da sua autorização conforme a etiqueta.	Empregado autorizado.
Propor alterações no modelo de etiqueta.	SESMT
Propor alterações nesta instrução.	Qualquer trabalhador.
Revisar esta instrução.	RH/ST.

5 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1 AUTORIZAÇÃO FORMAL

5.1.1 Identificação Visual da Abrangência das Autorizações

Os empregados autorizados nos códigos 00 a 07 da IT SESMT-4.4.1-001- Autorização Formal para fins de cumprimento da NR-10, para acompanhar atividades fora da zona livre, realizar testes e ensaios em laboratórios da empresa, atuar exclusivamente em sistemas elétricos prediais em BT ou para atuar diretamente no SEP deverão utilizar capacete com etiqueta indicativa da abrangência de sua autorização durante a execução das atividades. O indicativo da abrangência da autorização nesta etiqueta será um triângulo de dimensões definidas no item 5.3 com cores variáveis conforme o código de autorização atribuído, sendo as cores definidas na Tabela I do item 5.2 desta instrução.

Os empregados com autorização para trabalho em altura com eletricidade conforme IT SESMT-4.4.6-014 deverão utilizar capacete com etiqueta indicativa desta abrangência com o código ALT_E conforme Tabela II do item 5.2 e modelo apresentado no item 9-Anexos desta instrução.

Os demais empregados com autorização para trabalho em altura conforme IT SESMT-4.4.6-014 deverão utilizar capacete com etiqueta indicativa desta abrangência com o código ALT conforme Tabela II do item 5.2 e modelo apresentado no item 9-Anexos desta instrução.

Os empregados com autorização para trabalhos em espaços confinados conforme IT SESMT-4.4.6-003 deverão utilizar capacete com etiqueta indicativa desta abrangência com o código EC conforme Tabela II do item 5.2 e modelo apresentado no item 9-Anexos desta instrução.

Os empregados cujas atividades se enquadrarem nas atividades de manuseio e transporte de carga e operação de máquinas e equipamentos conforme itens 11.1.6 da NR-11 e 12.146 da NR-12 devem portar obrigatoriamente durante a execução das atividades, capacete com etiqueta de identificação, nas cores e com códigos de **A** até **F** conforme Tabela II do item 5.2 e foto conforme modelo do item 9

IDENTIFICAÇÃO PARA CAPACETE DE AUTORIZAÇÃO FORMAL DAS NR 10, 11, 12, 33 E 35.



N.º Documento
Folha Página 4 de 7

Anexos desta instrução.

Cabe à gerência do empregado, fornecer e manter estoque mínimo das etiquetas de identificação de capacetes e providenciar a troca das mesmas sempre que houver alteração da abrangência de qualquer autorização.

5.2 TABELAS DE IDENTIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ABRANGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO

5.2.1 Tabela I – Identificação do Nível de Abrangência da Autorização Formal para fins de cumprimento da NR-10 em Etiqueta para Capacete.

Código da Autorização para fins de cumprimento da NR10	Cor do triângulo com identificação da autorização da NR-10 na Etiqueta de identificação.
00	Cinza Escuro
01	Azul Escuro
02	Vermelha
03	Laranja
04	Verde Escuro
05	Amarela
06	Azul Claro

IDENTIFICAÇÃO PARA CAPACETE DE AUTORIZAÇÃO FORMAL DAS NR 10, 11, 12, 33 E 35.



N.º Documento
Folha Página 5 de 7

07	Marrom
X	

5.2.2 Tabela II – Identificação do Nível de Abrangência da Autorização para fins de cumprimento das NR- 11,12, 33 e 35 em Etiqueta para Capacete.

Códigos das demais Autorizações para fins de cumprimento das NR-11, 12, 33 e 35 Presentes na Etiqueta de identificação.	Significado dos Códigos
ALT	Autorizado a realizar Trabalho em Altura
ALTE	Autorizado a realizar trabalho em altura com eletricidade
EC	Autorizado a realizar trabalho em Espaço Confinado
А	Autorizado a operar Máquinas e Equipamentos - Motosserra
В	Autorizado a operar Máquinas e Equipamentos - Guindauto
С	Autorizado a operar Máquinas e Equipamentos - Empilhadeira
D	Autorizado a operar Máquinas e Equipamentos – Ponte Rolante

IDENTIFICAÇÃO PARA CAPACETE DE AUTORIZAÇÃO FORMAL DAS NR 10, 11, 12, 33 E 35.



N.º Documento
Folha Página 6 de 7

E	Autorizado a operar Máquinas e Equipamentos - Perfuratriz
F	Autorizado a operar Máquinas e Equipamentos - Cesto Aéreo

5.3 DESCRITIVO DA ETIQUETA

As etiquetas de alta resistência serão de dimensões de 120x25mm e confeccionadas em policartex, 0,24mm de espessura com impressão 4x0 cores pelo verso com aplicação de fita transferível.

As fontes utilizadas nas etiquetas estão assim definidas:

- Códigos das Autorizações Fonte Arial Tamanho 14;
- Nome e Número de Pessoal Fonte Arial Tamanho 11;
- Observações Fonte Arial Tamanho 10.

O triângulo em cores que será utilizado como identificador do código de abrangência da NR-10 possui as seguintes dimensões:

Base: 2,5cm;Altura: 2,0cm.

As etiquetas possuem fotos dos empregados atendendo ao disposto nos itens 11.1.6 e 12.146 das NR 11 e 12 respectivamente, substituindo o cartão de identificação. As fotos deverão ser enviadas ao fornecedor digitalizadas e com boa resolução.

As disposições dos textos, triângulo de abrangência da NR-10 e foto estão exemplificados no item 9 desta instrução.

5.4 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os casos não previstos nesta instrução deverão ser levados ao conhecimento da RH/ST para análise e parecer.

6 REGISTROS

Não Aplicável

7 REFERÊNCIAS

- NR 10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- IT-SESMT-4.4.2-001 Treinamentos e Orientações para Atendimento ao Item 10.8 da NR 10, em sua versão vigente.
- NR-12 Máquinas e Equipamentos.
- NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados.

Título do Documento: CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO PARA CAPACETE DE AUTORIZAÇÃO FORMAL DAS NR 10, 11, 12, 33 E 35.



N.º Documento
Folha Página 7 de 7

- NR-35 Segurança e Saúde no Trabalho em Altura.
- IT SESMT-4.4.6-014 Critérios de Saúde e Segurança para Trabalhos em Altura, em sua versão vigente.
- IT SESMT-4.4.1-001 Autorização Formal para fins de cumprimento da NR-10, em sua versão vigente.
- IT SESMT-4.4.6-003- Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados, em sua versão vigente.

8 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS

Material descrito no item 5.3.

9 ANEXOS

Modelo e Fixação da Etiqueta





